



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETOS MUNICIPAIS Nº 009 A Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Claudinei Xavier Novato

**Editor:** Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia a Servidora Municipal **Betânia Sousa Soares de Oliveira**, para o Cargo de **Diretora da Unidade Escolar**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Betânia Sousa Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional, nº. 000.444, para ocupar o Cargo de Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia a Servidora Municipal Eliene Souza Oliveira, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Eliene Souza Oliveira**, Matrícula Funcional, nº. 000.534, para ocupar o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

***Nomeia a Servidora Municipal Maria Leda Santos Reis, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Maria Leda Santos Reis**, Matrícula Funcional, nº. 005.954, para ocupar o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Centro Educacional Manoel Geraldo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia a Servidora Municipal Lucélia Rios do Carmo, para o Cargo de Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Lucélia Rios do Carmo**, Matrícula nº. 001.044, para ocupar o Cargo de Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Escola Municipal Dr. Jairo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

***Nomeia a Servidora Municipal Valdirene dos Santos Mascarenhas, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Valdirene dos Santos Mascarenhas**, Matrícula Funcional, nº. 001.624, para ocupar o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Grande Porte, **Escola Municipal Dr. Jairo Carneiro**, na Sede deste município, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





**DECRETO MUNICIPAL Nº. 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**7**

***Nomeia o Servidor Municipal Carlos Alberto Rios Soares, para o Cargo de Diretor da Unidade Escolar de Médio Porte, Povoado de Ipirai, neste Município e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente à instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor Municipal **Carlos Alberto Rios Soares**, Matrícula nº. 000.474, para ocupar o cargo de Diretor da Unidade Escolar de Médio Porte, **Escola Municipal Joana Rios**, Povoado de Ipirai, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





## DECRETO MUNICIPAL Nº. 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**Nomeia a Servidora Municipal Ana Verena Borges Rios Matos, para o Cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Médio Porte, Povoado de Ipirá, neste Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente à instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Ana Verena Borges Rios Matos**, Matrícula Funcional, nº. 000.274, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Unidade Escolar de Médio Porte, **Escola Municipal Joana Rios**, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**







**DECRETO MUNICIPAL Nº. 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

**9**

***Nomeia a Servidora Municipal Irleide Almeida dos Santos, para o Cargo de Diretora da Unidade Escolar, no Povoado de Capelinha, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem assim, a legislação específica atinente a instituição do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério Público, qual seja, Lei Municipal nº. 510, de 06 de Março de 2012,

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 068, de 30 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Servidora Municipal **Irleide Almeida dos Santos**, Matrícula nº. 000.814, para ocupar o Cargo de Diretora da Unidade Escolar de Pequeno Porte, **Escola Municipal Paulo Freire**, no Povoado de Capelinha, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na presente data, efeitos retroativos, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**





**DECRETO MUNICIPAL Nº.017, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno localizado neste Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, de propriedade particular, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Capela do Alto Alegre e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** que o imóvel situado à Rua Saturnino José de Oliveira, S/N, atualmente pertence ao Senhor Erinaldo Carmo de Souza;

**CONSIDERANDO** que o terreno objeto da desapropriação está encravado em área tecnicamente estratégica para a utilidade da qual vai ser destinada;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que esta Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação de equipamentos públicos em Capela do Alto Alegre/Bahia, seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno localizado na Travessa Saturnino José de Oliveira, Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, medindo 228m<sup>2</sup>, de propriedade do Erinaldo Carmo de Souza, com a seguinte descrição:

*Inicia se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.710.101,450m e E 408.372,639m; deste, segue confrontando com Rua Saturnino de Oliveira, com azimute 127°25'08" e distancia de 20,994 m, até o vértice M-2 de coordenadas N 8.710.088,693m e E 408.389,313m; deste segue confrontando com Rua Saturnino de Oliveira, com azimute 192°14'20" e distancia de 3,000 m, até o vértice M-3 de coordenadas N 8.710.085,761m e E 408.388,677m; deste segue confrontando com Travessa Saturnino de Oliveira, com azimute 256°43'15" e distancia de 21,054 m, até o vértice M-4 de coordenadas N 8.710.080,925m e E 408.368,186m; deste segue confrontando com Quisalda Oliveira Carneiro, portadora do CPF 496.014.745-87, com azimute 12°14'27" e distancia de 21,000 m, até o vértice M-1 de coordenadas N 8.710.101,450 m e E 408.372,639 m. ponto inicial da descrição deste*





*perímetro, totalizando uma área superficial de 228,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, as áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

**Parágrafo Único** – O imóvel descrito no *caput* está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, Matrícula nº.04, Livro 2-A – Registro Geral.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública descrita no artigo 1º, deste decreto, destinar-se-á para urbanização com implantação de pavimentação em paralelos da Travessa Saturnino José de Oliveira, do Município de Capela do Alto Alegre-Bahia.

**Art. 3º.** Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, a comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº.017, de 23 de março de 2022, deverá proceder à avaliação do terreno no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste decreto, podendo requisitar auxílios de servidores públicos ou de corretor de imóveis.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º.** A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15, do Decreto - Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 6º.** Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, dentro do qual o proprietário do imóvel deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/Bahia, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma poderá ser efetivada judicialmente.

**Art. 7º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**Claudinei Xavier Novato**  
**Prefeito Municipal**

